

Memorando 8- 3.013/2025

De: Terezinha M. - SMA - ADM

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ana P.

Data: 17/03/2025 às 11:13:05

Setores envolvidos:

GAB, SMA - ADM, SMAPC - ADM, SMF, SMF - DCT - CONT - AOP, GAB - PREFEITO MUNICIPAL, SMCTIC

Suplementação

Prezada Ana!

Anexo MENSAGEM EXECUTIVA 028.2025 para assinatura.

—

Terezinha Morales de Moura
Assessor Administrativo

Anexos:

028_2025_Altera_PPA_LDO_e_Credito_Especial.pdf

028_2025_Credito_Especial_por_anul_dot_Equip_Comercio.pdf

MENSAGEM Nº 028/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA, LDO, LOA 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 50.000,00, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”**. .

O presente projeto de lei, senhores vereadores, visa promover alterações no PPA, LDO, LOA 2025 e a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, com a finalidade de criar rubricas orçamentárias para pagamento de grades instaladas no prédio do Comércio Popular e melhorias da infraestrutura no Ginásio utilizado pelo Associação Atlética Trianon, promovendo assim uma maior qualificação e eficácia dos serviços prestados à população.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PPA, LDO, LOA 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 50.000,00, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da **Lei nº 5.204/2021 de 29/10/2021**, que dispõe sobre o **Plano Plurianual 2022-2025** com a seguinte alteração:

0213- Promoção do Desporto e Lazer

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade de vida

Ação: 1480- Melhorias na Infraestrutura do Ginásio Trianon

Produto: Obra Concluída

ART. 2º - Ficam alterados os Anexos da **Lei 5655/2024 de 22/11/2024** que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

05.03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PROGRAMA: 0213- Promoção do Desporto e Lazer

OBJETIVO:

Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade de vida

AÇÃO: 1480- Melhorias na Infraestrutura do Ginásio Trianon

PRODUTO: Obra Concluída

RECURSO: 2706

DETALHAMENTO: 1462

VALOR: R\$ 50.000,00

ART 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024** que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

**10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E
COMÉRCIO**

23691000222950000	Manutenção do espaço de Instalação do Comércio Popular	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00

ART 4º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit até o limite de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

**05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ESPORTES**

27812021314800000	Melhorias na Infraestrutura do Ginásio Trianon	R\$ 50.000,00
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 50.000,00

ART 5º Servirá de cobertura para o que trata o Art. 3º desta Lei a redução orçamentária da seguinte dotação:

**10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA
E COMÉRCIO**

23691000222950000	Manutenção do espaço de Instalação do Comércio Popular	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

ART 6º-- Servirá de cobertura para o que trata o Art. 4º desta Lei o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso 1706- Transferência Especial da União- Det 1462- Emendas Especiais 2024	R\$ 50.000,00
--	----------------------

ART 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, de Março de 2025

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74D2-CE95-D4C2-5F94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 17/03/2025 11:15:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/74D2-CE95-D4C2-5F94>